



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 09 de Agosto de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 559

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 951, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o valor da gratificação de itinerário concedido a professora Rosana Cristina Zucco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos do Ofício n.º 70/2016, de 5 de agosto de 2016, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006.

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a gratificação de itinerário concedida à professora **Rosana Cristina Zucco**, por força da Portaria n.º 809, de 17 de fevereiro de 2016, e que passa a vigorar de acordo com o seguinte valor:

I – deslocamento residência até à Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva:

a) distância de 01 a 05 km: 0,18 do valor da referência 01 da Classe A.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 8 de agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 952, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, a servidora **Karla Cristiane de Souza da Silva Zansávio**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, a servidora municipal **Karla Cristiane de Souza Silva Zansávio**, matrícula 1330/7, para exercer, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o cargo de Chefe do Departamento de RH, de provimento em comissão, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 8 de agosto de 2016 a 6 de setembro de 2016.

Parágrafo único. A servidora de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do vencimento do cargo de Chefe Gabinete ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no art. 42, § 3º, art. 44 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 19 de Agosto de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 09 de Agosto de 2016.

Ano III Edição nº 559

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

aquisição de gêneros alimentícios diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 070/2016 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de Agosto de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Agosto de 2016.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Pregoeiro Substituto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2016 – (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 062/2016 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –

PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI - **CNPJ/MF:** 03.776.284/0018-49

OBJETO: A possível contratação da Empresa SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de cursos profissionalizantes direcionados a população do município de Ribeirão Claro - PR.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias úteis contados após a entrega da Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2016 a 08 de Fevereiro de 2017.

ASSINATURA: 08 de Agosto de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 08 de Agosto de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2016 – (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 063/2016 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - **CNPJ/MF:** 03.541.088/0007-32

OBJETO: A possível contratação da Empresa SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para a realização de cursos profissionalizantes direcionados ao público em geral do município de Ribeirão Claro – PR em atendimento a Política Nacional de Assistência Social, na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal.

VALOR: R\$ 40.980,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias úteis contados após a entrega da Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2016 a 08 de Fevereiro de 2017.

ASSINATURA: 08 de Agosto de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 08 de Agosto de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal